**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

*ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica alterado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Itapuca que passará a ser de R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte cinco reais) assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice aplicado aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Na próxima revisão geral anual, o índice a ser aplicado será apurado com base no número de meses transcorridos desde entrada em vigor da presente lei, na proporção de 1/12 para cada mês.

**Art. 3º** Aos Secretários Municipais será pago a adicional de férias e gratificação natalina nos mesmos moldes adotados aos servidores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPUCA, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

JOSEMAR GAMBATTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-los, encaminho a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que altera os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei justifica-se na necessidade de realizar aumento real no valor do subsídio dos Secretários Municipais, tendo em vista a defasagem do valor destes em relação aos subsídios pagos nos Municípios da região, conforme tabela em anexo.

Levando-se em consideração também, o fato do Poder Executivo estar realizando reforma salarial em todo o quadro de servidores, se faz necessária a alteração do vencimento também dos Secretários. Em anexo segue a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para aumento do subsídio, o qual atende a todos os dispositivos constitucionais.

Certo de contar com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação, coloco-me a disposição.

JOSEMAR GAMBATTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores